DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.277, de 05 de dezembro de 2020.

Declara pontos facultativos nas escolas municipais para fim de elaboração do Calendário Escolar 2021.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a necessidade de elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal para o ano de 2021;

DECRETO:

Art. 1.º Para fins de elaboração de Calendário Escolar para ano de 2021 deverão ser considerados os seguintes feriados e pontos facultativos nas Escolas Municipais (EM e EMEI) de Jales:

- 01/01/2021 – Feriado Nacional – Confraternização Universal.

- 15/02/2021 – Ponto Facultativo.

- 16/02/2021 – Feriado Carnaval.

- 17/02/2021 – Ponto Facultativo – Quarta-feira de Cinzas.

- 02/04/2021 – Feriado nacional – Paixão de Cristo – Sexta Feira Santa.

- 15/04/2021 – Feriado Municipal – Aniversário de Jales.

- 16/04/2021 – Ponto Facultativo.

- 21/04/2021 – Feriado Nacional – Tiradentes

- 01/05/2021 – Feriado nacional – Dia do Trabalhador

- 03/06/2021 – Feriado Nacional – Corpus Christi.

- 04/06/2021 – Ponto Facultativo.

- 09/07/2021 – Feriado Estadual – Dia da Revolução Constitucionalista.

- 06/09/2021 – Ponto Facultativo.

- 07/09/2021 – Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil.

- 12/10/2021 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.

- 15/10/2021 – Ponto Facultativo – Dia do Professor.

- 28/10/2021 – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público.

- 01/11/2021 – Ponto Facultativo.

- 02/11/2021 – Feriado Nacional – Finados.

- 15/11/2021 – Feriado Nacional – Proclamação da República.

- 24/12/2021 – Ponto Facultativo.

- 25/12/2021 – Feriado Nacional – Natal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração